



AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 074/2025

(Autoria: Josauro Pereira)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Bayeux, o Dia Municipal do Protetor Animal, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de abril, em referência ao mês de conscientização contra a crueldade e os maus-tratos aos animais.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bayeux.

Art. 3º - O Poder Público poderá, nesta data, promover ações educativas, campanhas de conscientização, palestras e demais atividades voltadas para:

I – a valorização dos protetores de animais;

II – a promoção do respeito e do cuidado responsável com os animais;

III – a divulgação de práticas de adoção consciente, castração e combate aos maus-tratos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 03 de outubro de 2025.

Adriano Martins de Lima
Presidente

Jefferson de Oliveira Freitas
1º Secretário

Rosiene Sarinho Soárez Ribeiro
2ª Secretária